



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

CENTRO CULTURAL DO VALE DO ARAGUAIA

LEI MUNICIPAL Nº 086/94

De 23 de Agosto de 1.994

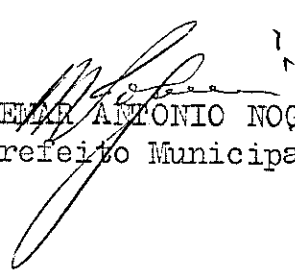
"Dispõe em proibir o uso de Mata-Burros na Estrada Municipal Édson José Ferreira que demanda de Pontal do Araguaia a Torixoréu/Mt."

WALDEMAR ANTONIO NOGUEIRA, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica proibido a construção de Mata-Burros na Estrada Municipal Édson José Ferreira que demanda de Pontal do Araguaia a Torixoréu/Mt..

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Pontal do Araguaia/Mt., 23 de Agosto de 1.994.


WALDEMAR ANTONIO NOGUEIRA
Prefeito Municipal